



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Número do Processo: 14742/2025

Objeto: aquisição de maquinários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP) e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade (AMTTM) do município de Alexânia/GO.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente solicitação se faz necessário para garantir a eficiência, agilidade e qualidade no reparo das vias públicas do município, melhoria da sinalização e segurança nas vias públicas, minimizando os riscos de acidentes e danos aos veículos e garantindo, além de melhorar as condições de trafegabilidade e segurança para os cidadãos.

A aquisição do maquinário adequado permitirá otimizar o tempo de execução dos serviços, além de reduzir os custos operacionais no longo prazo.

Outro ponto relevante é que o maquinário adequado contribuirá diretamente para a melhoria da infraestrutura urbana, refletindo na qualidade de vida da população e na mobilidade urbana.

É dever de o município zelar e garantir excelentes condições de manutenção das vias públicas, visando proporcionar melhores condições de trafegabilidade e sinalização, desenvolvimento social e econômico do município e efetividade da segurança pública, no que se refere ao tráfego de veículos e pedestres.

Portanto, a aquisição de maquinário é essencial para atender às necessidades atuais e futuras, assegurando um serviço de qualidade, dentro de prazos estabelecidos, com maior eficiência e sustentabilidade.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, uma vez que não houve a realização desse plano. A fundamentação para a inclusão desta contratação, mesmo na ausência de um Plano Anual de Contratações (PAC) formalmente publicado, apoia-se nos seguintes pilares:

- **Fundamentação Estratégica:** A contratação em questão está alinhada com as diretrizes estratégicas do município de Alexânia, objetivando o atendimento eficaz das necessidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

públicas e a promoção do bem-estar da comunidade. Esta contratação se mostra essencial para o cumprimento dos objetivos programáticos da Administração, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços prestados à população.

- **Planejamento em Elaboração:** Reconhece-se que, no presente momento, o Município de Alexânia encontra-se em processo de elaboração do seu Plano Anual de Contratações. Ainda que não formalmente publicado, este planejamento está sendo desenvolvido com base em uma análise criteriosa das necessidades do município, assegurando que todas as contratações previstas estejam em perfeita sintonia com as políticas públicas e os objetivos estratégicos da Administração.
- **Alinhamento com o Planejamento da Administração:** A contratação proposta encontra-se plenamente alinhada com o planejamento estratégico do município, refletindo o compromisso da Administração Pública com a transparência, a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos. A futura inclusão desta contratação no PAC formalmente elaborado reforçará o alinhamento estratégico e a integração das ações governamentais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens a serem adquiridos devem atender as especificações mínimas exigidas.

Os itens deverão ser fornecidos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, na sede da da Secretaria Municipal de Obras Pública – SMOP e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM, situada na Rua 164, Quadra 268, lotes 07 e 09, Vila Benedita Rodrigues, Alexânia, Goiás, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h (sete horas) às 12h (doze horas) e das 14h (quatorze horas) às 17h (dezessete horas).

Todos os itens deverão ser fornecidos atendendo as normas e orientações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, as Normas Regulamentadoras sobre o assunto e demais legislações pertinentes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para esta contratação estão demonstrados na tabela a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Item	Quant.	Und.	Solicitante	Descrição	VALOR UNTARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	01	Und.	SMOP	Maquina/rolo compactador liso vibratorio de asfalto com 02 rolos total 500kg 13hp a gasolina ou diesel frequência da vibração: 70 a 100 hz, força / torque entre 25 e 50 kn.	R\$ 42.666,67	R\$ 42.666,67
2	01	Und.	SMOP	Maquina/cortadora de concreto e asfalto 5,5hp a Gasolina Capacidade de combustível: 3,6 a 5,0 litros profundidade de Corte: 8 diâmetro externo do Disco: 35 cm diâmetro interno do disco: 25,4 mm (1") Transmissão: polias com 2 Correias capacidade tanque de água: 14 a 20 Litros.	R\$ 6.874,00	R\$ 6.874,00
3	01	Und.	AMTTM	Máquina de Pintura Airless p/ Demarcação Viária c/ Microesfera 5,3L/min 5,5HP a Gasolina. Vazão: 5,3 L/min Pressão de Trabalho: 3.300 PSI (22,7 MPa) Bico de Trabalho com 0 1 Pistola: 0,035" Bico de Trabalho com 2 Pistolas: 0,025" Tipo de Bomba: Pistão Acionamento da Bomba: Motor à combustão com embreagem eletromagnética acoplada diretamente a bomba, Painele de Controle: Regulador eletrônico de pressão (Smart Control) e tela digital de LED Quantidade de Pistolas: 2 Pistolas capacidade do Tanque de Microesferas: 20 Litros, Largura da Bandeja de Microesferas: 15cm (cada bandeja), Acessórios Inclusos: mangueira 15m, Pistolas, Bicos, Óleo Lubrificante 15 ml, Kit de Ferramentas.	R\$ 40.300,00	R\$ 40.300,00

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: **R\$89.840,67** (oitenta e nove mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado para identificar a solução mais adequada para atender ao objeto pretendido.

Considerando as alternativas disponíveis, foram analisados diferentes fornecedores/prestadores e modalidades de contratação que possam garantir a qualidade, segurança e economicidade no atendimento dessa demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Opções de Contratação Analisada:

Em análise das aquisições divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas, evidencia que a maioria dos municípios adota o procedimento licitatório na modalidade pregão.

Nesse contexto, versa a Lei Federal n.º 14.133/2021, no seu art. 6º, inciso XLI:

Art. 6. Para fins desta Lei, consideram-se:
[...].

XLI – pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Descrição da solução:

O pregão é o procedimento licitatório utilizado para a contratação de bens e serviços comuns, objetivando garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com base no valor oferecido pelo fornecedor. Sua forma eletrônica é realizada por meio de uma plataforma eletrônica, proporcionando maior transparência, competitividade e celeridade no processo.

O **pregão eletrônico** é uma solução eficiente e transparente para a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública. Com a utilização dessa modalidade, a Administração garante que o processo de licitação seja conduzido de forma clara e objetiva, proporcionando uma contratação que atenda aos princípios da legalidade, eficiência e isonomia, sempre em busca da proposta mais vantajosa para a sociedade.

Sendo assim a solução que melhor atende as necessidade da Administração é a instauração do procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, nos termos da Lei 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$89.840,67 (oitenta e nove mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos).

A estimativa do valor da aquisição foi realizada com base em orçamentos prévios levantados através de mapa de apuração de preço (PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS), realizada no dia 06/02/2025, conforme documento já anexado ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para atender à demanda consiste na contratação de fornecedores por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item. Essa modalidade de licitação garante a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Todos os bens entregues serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

O(s) objeto deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo;

A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da nota de empenho, nº do contrato ou nº da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e FGTS.

A Empresa contratada só poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da respectiva nota de empenho. É de responsabilidade da empresa vencedora e transportadora do produto, ter conhecimento e cumprir todas as normas que regulamentam o acondicionamento e transporte dos mesmos, incluindo-se a carga e descarga;

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Essa estratégia permite à administração pública obter melhores preços e condições,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

aproveitando as vantagens competitivas de diferentes fornecedores, e promove a inclusão de pequenas e médias empresas no processo licitatório, dinamizando a economia local.

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente aquisição pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Eficiência na Execução dos Serviços;
- b) Melhor aproveitamento dos recursos públicos;
- c) Obras mais seguras e alinhadas às necessidades da população;
- d) Conformidade com as boas práticas de gestão pública.

Esses resultados buscam não apenas garantir a eficiência no atendimento, mas também assegurar que as necessidades da população sejam atendidas de forma contínua, segura e economicamente viável.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratação correlatas e/ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

A aquisição pode gerar alguns impactos ambientais que devem ser considerados e mitigados para garantir a sustentabilidade da aquisição. Abaixo estão os principais impactos e as medidas mitigadoras que podem ser adotadas:

1. Gases e partículas: Equipamentos como rolos compactadores podem emitir poluentes atmosféricos, como dióxido de carbono (CO₂), óxidos de nitrogênio (NO_x), monóxido de carbono (CO) e partículas em suspensão.

Medidas Mitigadoras: Adotar equipamentos com tecnologias mais limpas, como motores mais eficientes, que atendam a normas de emissões rigorosas, pode minimizar esses impactos.

2. Gastos com combustível: Os maquinários necessários dependem de combustíveis fósseis (diesel, gasolina), que têm impacto direto sobre a poluição do ar e as mudanças climáticas.

Medidas Mitigadoras: Optar por equipamentos com maior eficiência no consumo de combustível ou, quando possível, alternativas elétricas ou híbridas.

3. Descarte de materiais: Durante a operação de tapa buracos, pode haver o descarte de materiais de pavimentação e produtos químicos usados na pintura das vias, como tintas.

Medidas Mitigadoras: Estabelecer um plano de gestão de resíduos, com práticas adequadas de coleta, reciclagem e descarte de materiais de forma ambientalmente correta.

13. ANÁLISE DE RISCO

Evento de Risco	Alocação	Consequência
Riscos Operacionais: Má performance dos maquinários; Falhas mecânicas inesperadas.	Município	Impacto na produtividade e Aumento dos custos com manutenção.
Riscos Financeiros: Custo com manutenção	Município	Prejuízos financeiros
Riscos de Fornecedores e Logística: Atrasos na entrega.	Contratado	Atrasos na execução dos serviços.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Mostra-se viável esta aquisição.

A aquisição dos maquinários por meio de **pregão eletrônico**, utilizando o critério de **menor preço por item**, é uma solução altamente viável, tanto do ponto de vista **financeiro** quanto **operacional**. Esse processo permite maior **transparência, competitividade e eficiência**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

resultando em **redução de custos, agilidade na execução e maximização dos recursos disponíveis**. A adoção dessa modalidade de licitação também fortalece o **compromisso com os princípios da administração pública**, garantindo que os recursos sejam utilizados da maneira mais eficiente possível.

Alexânia/GO, 06 de fevereiro de 2025.

RAFAEL SILVA SANTANA
Secretário Municipal de Obras Públicas
Portaria 012/2025

SEBASTIÃO PEREIRA
Diretor Geral da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade
Portaria 017/2025